



LEI NÚMERO 1.254 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO
LOTEAMENTO BELA VISTA - NO MUNICÍPIO DE
REDENÇÃO DA SERRA.”**

O Prefeito Municipal de Redenção da Serra, Estado de São Paulo, **Excelentíssimo Senhor Jucimar Ferreira da Silva**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Pedro Alves de Moraes, a Rua 1 do Loteamento Bela Vista, no Município de Redenção da Serra.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Dilma Duarte, a Rua 2 do Loteamento Bela Vista, no Município de Redenção da Serra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Redenção da Serra, 23 de setembro de 2022.


JUCIMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais,
Em 23 de setembro de 2022.

